



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
C.G.C. 51.349.975/0001.60

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 12 DE MAIO DE 1.993 -

Revoga Decretos Legislativos nºs 04/89 e 05/89 por recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

- ARTIGO 1º** - Ficam revogados por recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme relatório TC-7206/026/92 de prestação de contas Municipais referentes ao Exercício de 1.991, fls. 12/16, os DECRETOS LEGISLATIVOS nºs 04 e 05/89, promulgados por essa Câmara, não mais utilizados como fixadores de remuneração e verba de representação dos agentes políticos, por ferirem e disposto no artigo 29 inciso V, da Constituição Federal que os torna inconstitucionais.
- ARTIGO 2º** - Os referidos Decretos não mais serão aplicados, inclusive no exercício de 1.992.
- ARTIGO 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 12 de maio de 1.993


LUPERICIO ROSA NEVES
Presidente


MARIA AP. FERREIRA DA SILV. GIL
1ª Secretária


SONIA MARIA SILVEIRA ISMAEL
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


Aginaldo Clovis da Silva Sant'Ana
Assessor Técnico Legislativo